



EDITAL DAEX/PROEX Nº 12/2026 - INTEGRADO DE EXTENSÃO E ENSINO - SEMANAS ACADÊMICAS

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO

SEMANA ACADÊMICA 2026: CURRÍCULO, INTERCULTURALIDADE E O BEM VIVER EM TERRITÓRIOS DE FRONTEIRA

Em conformidade ao Edital Proex Nº 12/2026 - INTEGRADO DE EXTENSÃO E ENSINO - SEMANAS ACADÊMICAS, a Coordenação do Projeto SEMANA ACADÊMICA 2026: CURRÍCULO, INTERCULTURALIDADE E O BEM VIVER EM TERRITÓRIOS DE FRONTEIRA, vem a público, abrir chamada para NOVA seleção pública.

1. OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto tem como objetivo geral, fomentar a discussão sobre formação de professoras/es em Educação Física em contexto de prática, e enquanto objetivos específicos:

- a) Promover diálogos acerca do contexto de prática acreano em articulação com a formação de professoras/es em Educação Física.
- b) Articular diferentes experiências da cultura corporal acreana com contextos regionais e nacionais.
- c) Potencializar as práticas da Educação Física por meio da diversidade da América Latina.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do (a) candidato (a) será efetivada em acordo ao cronograma (ANEXO A), por e-mail, no seguinte endereço: <lepef_edsala@ufac.br>

2.2 A inscrição do (a) candidato (a) se dará das 08h00 do dia 01/10/26 até as 23h59 do dia 10/10/26, por meio da ficha de inscrição (ANEXO B).

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Acre – UFAC;

3.2 Ter participação comprovada em movimento estudantil e/ou em entidades acadêmicas (centro acadêmico, diretório central dos estudantes, ligas, coletivos ou similares);

3.3. Ter atuado na organização, coordenação ou execução de eventos acadêmicos, científicos, culturais ou esportivos vinculados à universidade;

3.4. Ter apresentado trabalho acadêmico, seja na forma de pôster, comunicação oral ou publicação em anais ou periódicos;

3.5. Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades relacionadas à Semana Acadêmica, abrangendo os turnos matutino (durante o evento), vespertino e noturno (antes e durante a realização do evento) (ANEXO C);



3.6. Ter ou estar sendo bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), na área de Licenciatura em Educação Física, comprovada por meio de declaração. Acesso via:

<https://scba.capes.gov.br/scba/concessao/consultaConcessao.seam?conversationId=21627>

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A documentação deverá ser enviada para o e-mail <lepef_ed sala@ufac.br> em um único arquivo PDF, legível e dentro do prazo indicado neste edital.

4.2. Para facilitar a conferência, o arquivo deverá conter os documentos na ordem especificada abaixo:

Ordem	Documento	Orientação
1	Ficha de inscrição preenchida e assinada	Usar o modelo do Anexo B.
2	Documento oficial de identificação	Enviar frente e verso, quando aplicável.
3	CPF	Enviar se o número não constar no documento de identificação.
4	Comprovante de matrícula atual	Emitido pela UFAC e referente ao semestre da seleção.
5	Declaração de disponibilidade	Declaração de disponibilidade mínima de 20 horas semanais, assinada pelo(a) candidato(a), conforme Anexo C.
6	Carta de intenção	Responder às cinco perguntas indicadas no item 5.3., em acordo ao Anexo D.
7	Comprovantes de experiências	Certificados, declarações, atas, portarias, relatórios, programas de eventos, apresentações ou publicações.
8	Comprovante de endereço	Apresentar comprovante de luz, água, telefone em seu nome ou declaração do titular da conta que você mora nessa residência/apartamento.
9	Comprovante de conta bancária	Apresentar dados da conta em nome do(a) candidato(a), com agência e número da conta.
10	Comprovante do PIBID	Apresentar declaração de participação emitida, conforme item 3.6.

4.3 Os comprovantes de experiências devem permitir identificar, sempre que possível, o nome do(a) candidato(a), a instituição ou entidade responsável, a atividade realizada e o período ou a data da atividade.

4.4 A ausência de documento obrigatório, o envio fora do prazo ou o envio de arquivo ilegível será analisado conforme as regras deste edital, assegurado o direito de recurso.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- Habilitação: conferência dos requisitos obrigatórios e da documentação. Esta etapa não gera pontos, somente habilita o(a) candidato(a) para a próxima fase;
- Classificação: atribuição de até 100 (cem) pontos aos(as) candidatos(as) habilitados(as).



5.2. Na etapa de habilitação, serão verificados os seguintes itens obrigatórios:

Item	Requisito obrigatório	Forma de comprovação
I	Matrícula regular no curso de Licenciatura em Educação Física da UFAC.	Comprovante de matrícula atual.
II	Disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do projeto.	Declaração assinada pelo(a) candidato(a) (ANEXO C)
III	Ficha de inscrição preenchida e assinada.	(ANEXO B)
IV	Envio da documentação dentro do prazo, em arquivo único PDF e de forma legível.	Arquivo enviado ao e-mail indicado < lepef_ed sala@ufac.br >
V	Apresentação da carta de intenção.	Carta de intenção, respondendo às perguntas do item 5.3.

5.3 A carta de intenção valerá até 10 (dez) pontos. O(a) candidato(a) deverá responder às cinco perguntas abaixo, preferencialmente em até uma página:

Item da carta	0 ponto	1 ponto	2 pontos
Trajetória pessoal	Não responde ou não há relação com a candidatura.	Resposta genérica.	Trajetória clara e relacionada ao curso ou ao projeto.
Experiências com a área	Não apresenta experiência.	Experiência limitada ou pouco explicada.	Experiências concretas e pertinentes.
Motivação	Não demonstra motivação.	Motivação genérica.	Motivação específica e bem justificada.
Afinidade com o projeto	Não demonstra relação.	Relação superficial.	Relaciona interesses, formação e atividades do projeto.
Expectativas e contribuição	Não apresenta expectativas ou contribuição.	Resposta pouco desenvolvida.	Explica o que espera aprender e como contribuirá.

5.4 A etapa classificatória terá a seguinte matriz de 100 (cem) pontos:

Critério	Máximo	O que será considerado
Carta de intenção	10	Clareza da trajetória, motivação, afinidade e contribuição esperada.
Movimento estudantil e entidades acadêmicas	20	Frequência e responsabilidade em centro acadêmico, diretório, liga, coletivo ou entidade similar.
Organização de eventos	30	Tarefas realizadas e grau de responsabilidade assumido.
Produção e divulgação acadêmica	20	Apresentação ou publicação de trabalhos acadêmicos.
Experiências relacionadas ao projeto	10	Relação com comunicação, recepção, mediação, produção, registro, programação ou apoio logístico.
PIBID de Educação Física	10	Participação atual ou anterior, desde que comprovada.
TOTAL		100 pontos



5.5 Pontuação por experiência comprovada

Em cada critério abaixo será escolhida uma única faixa de pontuação. A comissão considerará somente informações comprovadas nos documentos apresentados.

a) Participação em movimento estudantil e entidades acadêmicas — até 20 pontos

Situação comprovada	Pontos
Não apresentou participação comprovada.	0
Participação pontual, sem função definida.	5
Participação regular em entidade, liga, coletivo ou centro acadêmico.	10
Atuação em comissão, secretaria, comunicação, organização ou função equivalente.	15
Coordenação, representação ou liderança comprovada.	20

b) Experiência na organização de eventos — até 30 pontos

Situação comprovada	Pontos
Não apresentou experiência comprovada.	0
Apoio ou execução de tarefas específicas.	10
Atuação em duas ou mais etapas da organização.	20
Responsabilidade por uma frente de trabalho, comissão ou equipe.	25
Coordenação geral, produção executiva ou liderança comprovada.	30

Exemplos de etapas: divulgação, inscrições, recepção, montagem, programação, comunicação, mediação, registro, emissão de certificados e apoio logístico.

c) Produção e divulgação acadêmica — até 20 pontos

Produção ou apresentação comprovada	Pontos
Não apresentou produção ou apresentação comprovada.	0
Pôster ou apresentação em evento.	5
Comunicação oral ou apresentação com resumo.	10
Trabalho publicado em anais de evento.	15
Artigo, capítulo, livro ou publicação em periódico.	20

Ob.: Será considerada somente a maior pontuação comprovada, sem somar pontos por documentos que comprovem a mesma produção.

d) Experiências relacionadas às atividades do projeto — até 10 pontos

Relação com as atividades do projeto	Pontos
Não apresentou experiência relacionada.	0
Experiência pouco relacionada.	3
Experiência parcialmente relacionada.	5
Experiência diretamente relacionada a uma ou mais frentes.	8
Experiência diretamente relacionada, com autonomia e capacidade de contribuição demonstradas.	10

e) Participação no PIBID de Educação Física — até 10 pontos

Situação comprovada	Pontos
Não participou ou não apresentou comprovante.	0
Participação anterior por período inferior a seis meses.	5
Participação anterior por seis meses ou mais.	8
Participação atual, com atuação comprovada nas atividades do programa.	10



A pontuação do PIBID não será cumulativa para períodos sobrepostos ou para documentos que comprovem a mesma participação. Se houver participação atual e anterior, será considerada somente a maior pontuação, correspondente à participação atual.

5.6 Regras para uma avaliação justa

- a. A comissão pontuará apenas informações comprovadas por documentos apresentados ou aceitos conforme este edital.
- b. A mesma atividade não receberá pontuação dupla pelo mesmo aspecto.
- c. Quando uma experiência puder se relacionar a mais de um critério, a comissão registrará qual aspecto foi considerado e evitará repetir a pontuação.

5.7 Nota mínima e classificação

A nota mínima para seleção desta seleção, classifica-se em 60 (sessenta) pontos. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, até o limite do número de bolsas previsto no edital. Os(as) demais poderão compor cadastro reserva ou atuar como voluntários(as).

5.8 Critérios de desempate:

- a. Maior pontuação em experiência na organização de eventos.
- b. Maior nota na carta de intenção.
- c. Maior pontuação em experiências relacionadas às atividades do projeto.
- d. Maior pontuação em participação estudantil e entidades acadêmicas.
- e. Maior pontuação em produção e divulgação acadêmica.
- f. Maior pontuação em participação no PIBID de Educação Física.
- g. Persistindo o empate, sorteio público registrado em ata e comunicado aos(as) candidatos(as), se permitido pelas normas institucionais.

5.9 A comissão registrará a situação de habilitação, a pontuação de cada critério, a pontuação final e a ordem de classificação. O resultado será publicado preservando dados pessoais desnecessários.

5.10. O resultado preliminar desta seleção será publicado dia 20/10/26.

5.11 A interposição de recurso será aberta por 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, a ser enviada pelo e-mail lepef_edsala@ufac.br, com o título "RECURSO".

5.12. O resultado final dos (as) classificados (as) será divulgado dia 23/10/26.

5.13. Na sequência, os (as) cinco primeiros (as) classificados (as) serão cadastrados (as) na plataforma PAEC e assinarão o Termo de Compromisso entre os dias 27/10/26 e 30/10/26, conforme cronograma a ser conferido pela coordenação antes da publicação.

6. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

6.1. Aos 5 (cinco) primeiros estudantes aprovados neste Edital serão concedidos auxílios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada estudante, pelo período de 1 (um) mês, correspondente à atuação no mês de realização do evento.

6.2 O (a) candidato (a) classificado (a) deve estar ciente de que as atividades do projeto de extensão serão iniciadas a partir de sua vinculação na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (PAEC) e serão encerradas após a realização do evento e a entrega do relatório final pela Comissão Organizadora.



7. DOS RECURSOS

7.1 O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar (20/10/2026), para o e-mail lepef_edsala@ufac.br, com o título “RECURSO”.

7.2 O recurso deverá indicar de forma objetiva o item da avaliação questionado e apresentar a justificativa correspondente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os (as) candidatos (as) deverão cumprir adequadamente as atividades do projeto de extensão e apresentar o relatório mensal solicitado pela PROEX. O não cumprimento das atividades ou da carga horária estabelecida poderá resultar no desligamento ou na substituição do(a) bolsista.

8.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora, respeitadas as normas institucionais aplicáveis.

Rio Branco, 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANE CORREIA DA SILVA**
Data: 11/09/2026 10:03:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANE CORRÊA DA SILVA
Coordenadora do Projeto
Presidente da Comissão de Avaliação



ANEXO A — CRONOGRAMA

Data	Atividade
01/10/26 a 10/10/26	Inscrições: das 08h00 do dia 01/10/26 até as 23h59 do dia 10/10/26.
20/10/26	Resultado preliminar.
21/10/26	Interposição de recurso.
23/10/26	Resultado final.
27/10/26 a 30/10/26	Cadastro dos (as) bolsistas na PAEC e assinatura do Termo de Compromisso. Conferir a data inicial antes da publicação.



ANEXO B — FICHA DE INSCRIÇÃO

Campo	Informação
Nome completo	
Endereço	
RG	
CPF	
Registro Acadêmico	
E-mail	
Telefone/WhatsApp	

Marque abaixo somente se tiver interesse em participar como voluntário(a), caso não fique classificado(a) entre as cinco primeiras colocações:

☐ Tenho interesse em participar como voluntário(a).

Declaro que as informações apresentadas nesta ficha e nos documentos anexos são verdadeiras.

Local _____ e _____ data:

Assinatura:



ANEXO C — DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, de livre e espontânea vontade, meu compromisso em participar do Projeto acerca da Semana Acadêmica de 2026. Comprometo-me a cumprir as atividades propostas durante todo o período de execução do projeto, com disponibilidade de 20 (horas) horas semanais. Declaro estar ciente de que a participação no projeto exige assiduidade, pontualidade e responsabilidade. Comprometo-me a participar de todos os encontros, ações e atividades programadas, nas datas, horários e locais previamente informados pela coordenação. Assumo o compromisso de organizar-me antecipadamente para assegurar minha participação nas atividades, salvo em situações excepcionais de força maior, devidamente justificadas e comunicadas à coordenação do projeto. Estou ciente de que minha participação é fundamental para o adequado desenvolvimento das ações de extensão e para o alcance dos objetivos do projeto. Comprometo-me a atuar com ética, respeito e colaboração junto às demais pessoas participantes, ao público beneficiário e à equipe organizadora. Por ser expressão da verdade e do meu compromisso, firmo a presente declaração.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura da pessoa participante



A carta de intenção deve levar em consideração os seguintes critérios: trajetória pessoal, experiências com a área, motivação, afinidade com o projeto e expectativa e contribuição.

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

